



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

SECRETARIA DA
Administração
E GESTÃO
em Movimento

Of. nº 091/21 - GPC

Carazinho, 23 de abril de 2021

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Ross de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31388
Hora 11:40
23 ABR 2021

Mensagem Retificativa a Proposta de Emenda a Lei Orgânica

Res.:
Ass.:

Senhora Presidente:

Reportando-nos ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica, que "Dá nova redação a Artigos da Lei Orgânica do Município de Carazinho", para encaminhar mensagem retificativa, conforme segue:

MENSAGEM RETIFICATIVA:

Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando o Of. nº 080/21- GPC datado de 12 de abril de 2021, o qual encaminha o Projeto de Emenda a Lei Orgânica recebido por esta casa legislativa no dia 12 de abril do corrente, vimos por meio deste, solicitar as retificações conforme segue:

Onde se lê:

Art. 87...

I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até o dia 31 de agosto e devolvido para sanção até o dia 15 de setembro;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até o dia 31 de agosto e devolvido para sanção até o dia 15 de setembro;



Leia-se:

Art. 87...

I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até o dia 1º de agosto e devolvido para sanção até o dia 15 de setembro;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até o dia 1º de agosto e devolvido para sanção até o dia 15 de setembro;

Esta mensagem retificativa entra em vigor na data de sua apresentação.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

MBS